

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023**

**DIRETRIZ Nº 1 - REDIRECIONAR AS AÇÕES E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Atenção Básica de acordo com as necessidades da realidade local**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2023
1.1.1	<b>Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica</b>	<b>Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica</b>	63,81	2020	Porcentage m	65
Ação Nº 1 - Implantar novas equipes da Estratégia Saúde da Família e Atenção Básica, em conformidade com as orientações da Política Nacional de Atenção Básica.						
Ação Nº 2 - Ampliar o cadastramento dos usuários da rede de atenção básica pelas equipes da Estratégia Saúde da Família.						
1.1.2	<b>Ampliar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica</b>	<b>Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica</b>	27,78	2020	Porcentage m	30
Ação Nº 1 - Implantar novas equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica						
1.1.3	<b>Manter em, no mínimo, 80% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Auxílio Brasil</b>	<b>Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Auxílio Brasil</b>	68,02	2020	Porcentage m	80
Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças inseridas no Auxílio Brasil.						
Ação Nº 2 - Realizar acompanhamento das gestantes incluídas no Auxílio Brasil.						
Ação Nº 3 - Realizar estudo de necessidades de contratação de pessoal para compor as equipes						
Ação Nº 4 - Realizar capacitação quanto a inserção dos dados no sistema E-SUS						
1.1.4	<b>Reduzir em 1% ao ano em relação à meta 2021 a Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)</b>	<b>Taxa de Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)</b>	320	2021	Taxa	316
Ação Nº 1 - Monitorar os óbitos por mortalidade prematura.						
Ação Nº 2 - Elaborar e divulgar aos serviços o perfil de morbimortalidade das DCNTs.						
Ação Nº 3 - Capacitar as equipes de Atenção Primária nos protocolos de assistência ao paciente com Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus						
Ação Nº 4 - Promover educação em saúde à população sobre os hábitos de vida saudáveis, atividade física e nutrição.						

Ação Nº 5 - Manter grupos de atividade física nos territórios das Unidades Básicas de Saúde.						
1.1.5	Manter em 100% as ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	66,6	2020	Porcentagem	100
Ação Nº 1 - Avaliar a implantação do Protocolo de Saúde Mental e da Estratificação de Risco						
Ação Nº 2 - Garantir a participação dos profissionais dos CAPS nas reuniões de Rede.						
1.1.6	Manter no mínimo 10 (dez) o número de serviços da rede com pelo menos uma prática das práticas integrativas e complementares em saúde (PICs) implantada	Número de serviços da rede com pelo menos uma prática das práticas integrativas e complementares em saúde (PICs) implantada	10	2020	nº absoluto	10
Ação Nº 1 - Retomar do Grupo Técnico de Fitoterapia para estudos de viabilidade da retomada da oferta dos medicamentos fitoterápicos						
Ação Nº 2 - Manter a Auriculoterapia nas Unidades Básicas de Saúde						
1.1.7	Reduzir as internações de pessoas com 60 anos ou mais por causas sensíveis na Atenção Primária em Saúde	Percentual de internações de pessoas com 60 anos ou mais por causas sensíveis à atenção primária	36	2019	Porcentagem	34
Ação Nº 1 - Realizar Educação em Saúde prevenção e conscientização sobre medidas que reduzem quedas dos idosos nos grupos já existentes						
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes das Unidades Básicas de Saúde, para identificar, intervir e acompanhar as pessoas idosas, em processo de fragilização.						
Ação Nº 3 - Realizar Monitoramento da Estratificação pelo IVCF-20						
1.1.8	Realizar ações de promoção em Saúde aos adolescentes Privados de Liberdade seguindo o Plano Operativo Municipal	Número de ações de promoção em Saúde aos adolescentes Privados de Liberdade realizadas	1	2020	nº absoluto	1
Ação Nº 1 - Capacitar equipe de saúde dos Centros de Socioeducação (CENSE) I e II para realizarem a testagem de HIV, Hepatite e Sífilis						
Ação Nº 2 - Capacitar equipe de saúde e psicólogos dos Centros de Socioeducação (CENSE) I e II para realizarem aconselhamento para pré testagem de HIV e Sífilis.						
Ação Nº 3 - Capacitar equipe de saúde dos Centros de Socioeducação (CENSE) I e II para realizarem a testagem de HIV, Hepatite e Sífilis						
<b>OBJETIVO Nº 1.2 - Promover a atenção integral à saúde da mulher</b>						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2023

<b>1.2.1</b>	<b>Ampliar a razão de exames citopatológicos do colo do útero na população-alvo</b>	<b>Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária</b>	<b>0,24</b>	<b>2020</b>	<b>Razão</b>	<b>0,5</b>
Ação Nº 1 - Intensificar a coleta de citologia do colo do útero na população feminina, prioritariamente na faixa etária de 25 a 64 anos.						
Ação Nº 2 - Realizar campanhas de conscientização e buscar parcerias da sociedade civil organizada e instituições de ensino.						
Ação Nº 3 - Realizar a educação em saúde à população quanto a prevenção do câncer de colo uterino pelos profissionais da Atenção Básica.						
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa das mulheres, prioritariamente na faixa etária de 25 a 64 anos, que estejam com coleta de exame preventivo do câncer de colo uterino em atraso						
Ação Nº 5 - Realizar campanhas aos sábados para favorecer o acesso à coleta de exame preventivo do câncer de colo uterino						
<b>1.2.2</b>	<b>Ampliar a razão de mamografias realizadas na população-alvo</b>	<b>Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.</b>	<b>0,21</b>	<b>2020</b>	<b>Razão</b>	<b>0,42</b>
Ação Nº 1 - Intensificar a realização de mamografias na população feminina, prioritariamente na faixa etária de 50 a 69 anos.						
Ação Nº 2 - Realizar rastreamento de mulheres para as ações de controle do câncer do colo de mama na Atenção Primária em Saúde.						
Ação Nº 3 - Realizar a educação em saúde à população quanto a prevenção e importância da realização de mamografia para rastreamento priorizando a faixa etária de 50 a 69 anos						
Ação Nº 4 - Realizar parcerias com sociedade civil e instituições de ensino, para busca ativa das pacientes por meio de rastreamento para as faixas etárias prioritárias.						
Ação Nº 5 - Realizar campanhas aos sábados para favorecer o exame das mamas e agendamento da mamografia.						
<b>1.2.3</b>	<b>Ampliar o percentual de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal realizadas</b>	<b>Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas sendo a primeira consulta até a 12ª semana de gestação.</b>		<b>2020</b>	<b>Percentage m</b>	<b>60</b>
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde para atendimento ao pré-natal nas Unidades Básicas de Saúde						
Ação Nº 2 - Ampliar pré-natal integrado em pelo menos 10 (dez) Unidades Básicas de Saúde.						
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa das gestantes acompanhadas pela Atenção Básica.						
Ação Nº 4 - Capacitar as equipes para registrar no sistema vigente dados da primeira consulta de pré-natal dentro do prazo.						
Ação Nº 5 - Monitorar registro contínuo das consultas de pré-natal.						

Ação Nº 6 - Avaliar periodicamente a qualidade da assistência ao pré-natal nos serviços próprios						
1.2.4	<b>Ampliar o percentual de gestantes com atendimento odontológico realizado</b>	<b>Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;</b>	34	2020	Porcentagem	35
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais dentistas para atendimento às gestantes.						
Ação Nº 2 - Adotar práticas de educação em saúde como estímulo e orientação à gestante para consulta com dentista.						
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa das gestantes acompanhadas pela Atenção Básica.						
Ação Nº 4 - Capacitar as equipes para registrar no sistema vigente dados da primeira consulta de pré-natal dentro do prazo.						
Ação Nº 5 - Monitorar registro contínuo das consultas de pré-natal.						
1.2.5	<b>Ampliar o percentual de puérperas consulta puerperal realizada</b>	<b>Percentual de consulta puerperal realizada</b>		2020	Porcentagem	60
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde para atendimento ao puerpério nas Unidades Básicas de Saúde						
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das puérperas acompanhadas pela Atenção Básica.						
Ação Nº 3 - Monitorar o registro dos atendimentos das consultas de puerpério acompanhadas pela Atenção Básica.						
<b>OBJETIVO Nº 1.3 Readequação da estrutura física, equipamentos e material permanente dos serviços da Secretaria de Saúde</b>						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2023
1.3.1	<b>Recuperar, reformar, ampliar ou construir imóveis dos serviços da Secretaria de Saúde</b>	<b>Número imóveis da Secretaria de Saúde readequados, recuperados, reformados, ampliados, ou construídos.</b>	12	2020	nº absoluto	3
Ação Nº 1 - Contratar a execução de reforma e ampliação do CAPS III, conforme disponibilidade orçamentária						
Ação Nº 2 - Reformar no mínimo 3 Unidades Básicas de Saúde com captação de recursos estadual e/ou federal						
Ação Nº 3 - Iniciar a adequação do Pronto Atendimento Maria Cecília						
Ação Nº 4 - Iniciar a reforma da UPA Centro Oestes						
Ação Nº 5 - Iniciar a obra do Pronto Atendimento na Região Leste						
1.3.2	<b>Suprir os serviços da Secretaria de Saúde com equipamentos e materiais permanentes</b>	<b>Valor investido na aquisição de equipamentos e materiais permanentes (em milhões)</b>	1,9	2020	moeda	2

Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos, mobiliário, eletrodomésticos, entre outros materiais permanentes, necessários para funcionamento das unidades de saúde reformadas e/ou ampliadas						
Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes para reposição e/ou substituição nos serviços de saúde e unidades administrativas.						
Ação Nº 3 - Manter a contratação de manutenção para os equipamentos de maior complexidade utilizados pelos serviços de saúde.						
<b>1.3.3</b>	<b>Adquirir veículos para os serviços da Secretaria de Saúde</b>	<b>Número de veículos adquiridos</b>	<b>1</b>	<b>2020</b>	<b>nº absoluto</b>	<b>13</b>
Ação Nº 1 - Disponibilizar e/ou Adquirir veículos para as vigiâncias em saúde, transporte sanitário, transporte clínico agendado e ambulâncias para o SAMU visando a renovação/ampliação da frota conforme necessidade dos serviços e disponibilidade de recursos						
<b>OBJETIVO Nº 1.4 - Qualificar as Redes de Atenção em Saúde</b>						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2023
<b>1.4.1</b>	<b>Ampliar o número de serviços de saúde disponibilizados (contratualização/ampliação)</b>	<b>Número de novos serviços de saúde disponibilizados (contratualização/ampliação)</b>	<b>1</b>	<b>2020</b>	<b>nº absoluto</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 - Ampliar oferta de fisioterapia com serviços contratualizados						
Ação Nº 2 - Implantar serviço de ultrassonografia na Policlínica Municipal para atender a demanda das unidades Básicas de Saúde						
Ação Nº 3 - Manter a integração dos novos serviços aos protocolos e fluxos de encaminhamentos dos pacientes.						
Ação Nº 4 - Manter a oferta de fisioterapia com foco na ortopedia no Ambulatório da Policlínica						
<b>1.4.2</b>	<b>Ampliar horário de atendimento de serviços de saúde, conforme necessidade e disponibilidade de recursos necessários</b>	<b>Número de serviços de saúde com horário ampliado</b>		<b>2020</b>	<b>nº absoluto</b>	<b>3</b>
Ação Nº 1 - Implantar o funcionamento de uma sala de vacina com horário estendido até as 22 horas.						
Ação Nº 2 - Implantar horário estendido na Atenção Básica, iniciando com no mínimo uma UBS até as 23 horas.						
Ação Nº 3 - Estender o horário de funcionamento da Farmácia Municipal de Londrina até as 22 horas, ampliando o rol de medicamentos distribuídos incluindo os padronizados pela REMUME do componente básico da assistência farmacêutica.						
<b>1.4.3</b>	<b>Contratar profissionais para os serviços da Secretaria de Saúde</b>	<b>Número de profissionais contratados para os serviços da Secretaria de Saúde</b>	<b>10</b>	<b>2020</b>	<b>nº absoluto</b>	<b>43</b>
Ação Nº 1 - Realizar Concurso Público para recomposição gradativa do quadro funcional						
<b>1.4.4</b>	<b>Ampliar a oferta de exames de imagem</b>	<b>número de tipos exames de imagem com oferta ampliada</b>		<b>2020</b>	<b>nº absoluto</b>	<b>2</b>
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de exame de ultrassom de rim e vias urinárias						
<b>1.4.5</b>	<b>Ampliar a oferta de consultas de profissionais de nível superior (especialidades)</b>	<b>Número de especialidades com ampliação de oferta de consultas</b>		<b>2020</b>	<b>nº absoluto</b>	<b>2</b>

Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de consultas de endocrinologia						
1.4.6	Ampliar a oferta de cirurgias eletivas com recursos federais e ou estaduais	Número de especialidades com ampliação de oferta de cirurgias eletivas		2020	nº absoluto	2
Ação Nº 1 - Ampliar oferta de cirurgia geral						
Ação Nº 2 - Ampliar oferta de cirurgias de catarata						
1.4.7	Implantar o Projeto Remédio em Casa em 10 UBS urbanas	Número de UBS com Projeto Remédio em Casa implantados	0	2020	nº absoluto	2
Ação Nº 1 - Iniciar o projeto Remédio Melhor em Casa em Unidade Piloto						
Ação Nº 2 - Monitorar e Avaliar o projeto Remédio Melhor em Casa em Unidade Piloto						
1.4.8	Implantar protocolos de segurança do paciente nos serviços próprios municipais	Número de protocolos de segurança do paciente implantados nos serviços próprios municipais	1	2020	nº absoluto	2
Ação Nº 1 - Implantar protocolo de segurança dos serviços de saúde da Atenção Básica						
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais da Atenção Básica quanto ao atendimento seguindo os protocolos de segurança do paciente.						
1.4.9	Aprimorar a qualificação das farmácias nos serviços próprios municipais	Número de pareceres técnicos da Comissão de Farmácia e Terapêutica	9	2021	nº absoluto	5
Ação Nº 1 - Manter periodicamente reuniões da Comissão de Farmácia e Terapêutica						
Ação Nº 2 - Elaboração de Pareceres técnicos para inclusão, exclusão ou substituição de terapêuticas.						
<b>DIRETRIZ Nº 2 - FORTALECER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA REDUZIR RISCOS E AGRAVOS E ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA.</b>						
<b>OBJETIVO 2.1 - Proteger a saúde</b>						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2023
2.1.1	Manter a proporção de gravidez na adolescência menor ou igual à 10%	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	8,72	2020	Porcentagem	10
Ação Nº 1 - Monitorar os dados no SINASC, elaborar o perfil epidemiológico e promover análise em conjunto dos serviços assistenciais.						
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes da APS para atenção integral a saúde de adolescentes (acesso, acolhimento, orientações, planejamento reprodutivo, pré-natal, parto e puerpério).						
Ação Nº 3 - Implantar ações de promoção em saúde para atenção integral à saúde do adolescente utilizando o Programa Saúde na Escola.						

<b>2.1.2</b>	<b>Manter o percentual de parto normal no SUS e na Saúde suplementar maior ou igual a 35%.</b>	<b>Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar</b>	<b>35,23</b>	<b>2020</b>	<b>Porcentagem</b>	<b>35</b>
Ação Nº 1 - Garantir as visitas guiadas na Maternidade Municipal para esclarecimentos às gestantes sobre o parto.						
Ação Nº 2 - Realizar ações de educação em saúde e orientação às gestantes durante as consultas pré-natal.						
Ação Nº 3 - Estimular o parto normal durante as consultas de pré-natal.						
<b>2.1.3</b>	<b>Reduzir o número de óbitos maternos</b>	<b>Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência</b>	<b>7</b>	<b>2020</b>	<b>nº absoluto</b>	<b>3</b>
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de consultas de pré-natal de alto risco						
Ação Nº 2 - Garantir a manutenção da oferta de exame de ultrassom para as gestantes acompanhadas pelos serviços de saúde municipais.						
Ação Nº 3 - Manter as capacitações aos profissionais da Atenção Básica para assistência ao pré-natal de risco habitual nos serviços municipais de saúde.						
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa das gestantes pelos serviços municipais de saúde.						
Ação Nº 5 - Garantir tratamento em tempo oportuno às situações de infecções puerperais que buscam atendimento nos serviços municipais						
<b>2.1.4</b>	<b>Manter a taxa de mortalidade Infantil abaixo de 10,0</b>	<b>Taxa de mortalidade infantil</b>	<b>11,9</b>	<b>2020</b>	<b>Taxa</b>	<b>9,9</b>
Ação Nº 1 - Monitorar e acompanhar todas as crianças menores de 1 ano atendidas nos serviços de Atenção Básica municipais.						
Ação Nº 2 - Intensificar a vacinação na faixa etária de menores de 1 ano.						
Ação Nº 3 - Atualizar protocolo e capacitar as equipes para assistência à saúde da criança.						
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa das crianças menores de 1 ano para acompanhamento na Atenção Básica.						
<b>2.1.7</b>	<b>Alcançar 75% ou mais de cobertura das vacinas Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada para crianças menores de 1 (um) ano de idade</b>	<b>Proporção de crianças de 1(um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada;</b>	<b>0</b>	<b>2020</b>	<b>Porcentagem</b>	<b>75</b>
Ação Nº 1 - Realizar campanha conforme calendário do Ministério da Saúde para multivacinação						
Ação Nº 2 - Promover ações intersetoriais de incentivo à vacinação.						
Ação Nº 3 - Realizar capacitações para as equipes sobre o registro de doses aplicadas no sistema oficial de informação.						
Ação Nº 4 - Realizar a busca ativa de faltosos (menores de 1 ano)						
Ação Nº 5 - Promover educação em saúde acerca da importância da vacinação nas salas de espera das UBSs						
Ação Nº 6 - Realizar capacitação com as equipes de Atenção Básica sobre as vacinas do calendário do Ministério da Saúde						
Ação Nº 7 - Realizar capacitação com as equipes de Atenção Básica sobre as salas de vacina						
<b>OBJETIVO 2.2 - Proteger a saúde por meio da vigilância ambiental</b>						

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2023
2.2.1	<b>Manter em 100% as análises quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez em amostras de água para consumo humano analisadas.</b>	<b>Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez</b>	70,64	2020	Porcentagem	100
Ação Nº 1 - Encaminhar aos órgãos competentes os resultados com parâmetros alterados para adequações necessárias						
Ação Nº 2 - Monitorar as ações de adequação						
2.2.2	<b>Atingir 80% de cobertura de imóveis visitados em localidades de maior risco, considerando indicadores epidemiológicos e entomológicos, para controle vetorial das arboviroses.</b>	<b>Percentual de imóveis visitados em localidades de maior risco, considerando indicadores epidemiológicos e entomológicos, para controle vetorial das arboviroses</b>	0	-	Porcentagem	80
Ação Nº 1 - Classificar as localidades de acordo com incidência epidemiológica e entomológicas (levantamento de índice entomológico e de casos notificados e confirmados).						
Ação Nº 2 - Monitorar casos através de georreferenciamento.						
Ação Nº 3 - Realizar ações de controle das arboviroses em conjunto com as equipes da Atenção Básica.						
Ação Nº 4 - Realizar reuniões com a sociedade civil organizada e as reuniões de sala de situação da dengue para planejamento das ações de prevenção e combate as arboviroses						
<b>OBJETIVO Nº 2.3 - Proteger a saúde por meio da vigilância epidemiológica</b>						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2023
2.3.1	<b>Manter a investigação de 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil.</b>	<b>Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.</b>	86,03	2020	Porcentagem	90
Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente a realização das investigações dos óbitos de mulheres em idade fértil para cumprimento dos prazos						
Ação Nº 2 - Destacar situações de evento sentinela buscando a implementação de ações assistenciais e intersetoriais						
2.3.2	<b>Alcançar 100% de registro de óbitos com causa básica definida.</b>	<b>Proporção de registro de óbitos com causa básica definida</b>	97,95	2020	Porcentagem	98
Ação Nº 1 - Monitorar o preenchimento dos registros e promover capacitações para os profissionais médicos dos serviços de saúde sobre preenchimento das causas básicas de óbitos .						

2.3.3	<b>Monitorar os casos de doenças de notificação compulsória.</b>	<b>Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.</b>	95	2020	Percentage m	90
Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente a realização do encerramento das notificações compulsórias imediatas para cumprimento dos prazos						
2.3.4	<b>Manter igual ou superior a 90% a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes</b>	<b>Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes</b>	100	2020	Percentage m	90
Ação Nº 1 - Monitorar as equipes das Unidades Básicas de Saúde para acompanhamento dos casos novos e realização de busca ativa de casos suspeitos de hanseníase.						
Ação Nº 2 - Manter controles anuais dos contatos de casos de hanseníase para acompanhamento e encerramento dos casos.						
Ação Nº 3 - Divulgar orientações sobre hanseníase para os profissionais de saúde e população para diminuir a desinformação.						
Ação Nº 4 - Realizar o acompanhamento dos casos de hanseníase						
Ação Nº 5 - Realizar capacitação em hanseníase para os agentes comunitários de saúde						
2.3.5	<b>Manter o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade, menor ou igual a 60 casos</b>	<b>Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade</b>	36	2020	nº absoluto	60
Ação Nº 1 - Realizar ações educativas e teste de sífilis em todas as gestantes durante o pré-natal						
Ação Nº 2 - Realizar teste de sífilis no momento do parto nos serviços municipais de saúde						
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa do parceiro para testagem e tratamento da sífilis						
Ação Nº 4 - Manter as atividades do Grupo Técnico para Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis com ênfase no monitoramento e definição de ações relacionadas à Sífilis Materna e Congênita						
2.3.6	<b>Manter em 0 o número de casos novos de aids em menores de 5 anos.</b>	<b>Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.</b>	0	2020	nº absoluto	0
Ação Nº 1 - Realizar ações educativas e teste de Aids em todas as gestantes durante o pré-natal e no momento do parto nos serviços municipais de saúde						
Ação Nº 2 - Promover ações intersetoriais para realização dos exames laboratoriais no pré-natal, incluindo os testes para Aids e respectivo tratamento						
Ação Nº 3 - Realizar o tratamento adequado para Aids nas gestantes e parceiros acompanhados pelos serviços municipais de saúde.						
Ação Nº 4 - Promover ações educativas intra e intersetoriais, objetivando a prevenção da Aids.						
Ação Nº 5 - Ofertar teste rápido de HIV à todas as gestantes acompanhadas pela Atenção Básica durante o pré natal						
2.3.7	<b>Notificar, investigar, monitorar e encerrar as notificações de casos suspeitos e confirmados de arboviroses (dengue, Zika vírus, febre chikungunya), nos sistemas vigentes pelas unidades sentinela</b>	<b>Percentual de casos suspeitos ou confirmados de arboviroses (dengue, Zika vírus, febre chikungunya) notificados nos sistemas vigentes pelas unidades sentinela, investigados e encerrados em até 60 (sessenta) dias</b>		2020	Percentage m	100

Ação Nº 1 - Identificar casos suspeitos e confirmados de arboviroses através das notificações						
Ação Nº 2 - Realizar bloqueio nos casos suspeitos de arboviroses						
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de sintomáticos e orientar a busca dos serviços de saúde para atendimento						
Ação Nº 4 - Monitorar casos suspeitos e confirmados através de georreferenciamento						
Ação Nº 5 - Manter no mínimo 5 coletas de pesquisa de arboviroses por semana epidemiológica, nas unidades sentinelas						
2.3.8	<b>Notificar, investigar, monitorar e encerrar as notificações de casos suspeitos e confirmados de COVID-19, nos sistemas vigentes</b>	<b>Percentual de casos suspeitos de COVID-19 encerrados por critério laboratorial</b>		2020	Porcentagem	100
Ação Nº 1 - Divulgar periodicamente informações epidemiológicas do Município.						
Ação Nº 2 - Monitorar e acompanhar o cenário epidemiológico						
<b>OBJETIVO Nº 2.4 - Proteger a saúde saúde por meio da vigilância sanitária</b>						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2023
2.4.1	<b>Realizar inspeção sanitária em farmácias de manipulação para renovação de licença</b>	<b>Percentual de Inspeções sanitárias para renovação de licença em farmácias de manipulação realizadas</b>	100	2021	%	80%
Ação Nº 1 - Manter cronograma de inspeção conforme validade licença dos estabelecimentos						
Ação Nº 2 - Inspeccionar os estabelecimentos selecionados para o ano						
Ação Nº 3 - Atender as denúncias referentes aos estabelecimentos no ano						
2.4.2	<b>Realizar inspeção sanitária em indústrias de sorvetes</b>	<b>Percentual de inspeções sanitárias para renovação de licença em indústrias de sorvetes realizadas</b>	100	2021	%	80%
Ação Nº 1 - Realizar inspeção conforme solicitação do requerente						
2.4.3	<b>Realizar inspeção sanitária em indústrias de produtos para a saúde</b>	<b>Percentual de inspeções sanitárias para renovação de licença em indústrias de produtos para a saúde realizadas</b>	100	2021	%	100

Ação Nº 1 - Elaborar cronograma de inspeção no início de cada ano						
Ação Nº 2 - Inspeccionar as empresas que deverão passar por auditoria conforme frequência determinada na última inspeção						
2.4.4	Realizar inspeção sanitária em Hospitais	Percentual de inspeções para renovação de licença sanitárias em Hospitais realizadas	100	2021	%	80%
Ação Nº 1 - Definir cronograma de inspeção conforme validade licença dos estabelecimentos						
Ação Nº 2 - Inspeccionar os estabelecimentos selecionados para o ano						
2.4.5	Realizar inspeção sanitária em serviços de mamografia.	Percentual de inspeções sanitárias para renovação de licença em serviços de mamografia realizadas	100	2021	%	80%
Ação Nº 1 - Manter cronograma de inspeção conforme validade das licença dos estabelecimentos						
Ação Nº 2 - Inspeccionar os estabelecimentos selecionados para o ano						
<b>OBJETIVO Nº 2.5 - Desenvolver ações de vigilância em saúde do trabalhador</b>						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2023
2.5.1	Manter a proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho igual ou maior que 95%	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	90,6	2020	Porcentagem	95
Ação Nº 1 - Orientar os serviços notificantes quanto a obrigatoriedade do preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.						
Ação Nº 2 - Sensibilizar e monitorar as instituições para continuidade das notificações das doenças e agravos relacionados ao trabalho						
<b>DIRETRIZ Nº 3 - VIABILIZAR RESULTADOS MAIS ABRANGENTES À POPULAÇÃO POR MEIO DO FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL, REGIONAL E MACRORREGIONAL.</b>						
<b>OBJETIVO Nº 3.1 Contribuir com a gestão compartilhada e centralidade no usuário</b>						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2023
3.1.1	Promover pelo menos uma capacitação por ano, aos Conselheiros de Saúde para o exercício de seu papel.	Número de capacitações realizadas para conselheiros de saúde.	0	2020	nº absoluto	1

Ação Nº 1 - Promover capacitação, por meio da Comissão de Educação Permanente do CMS, para os conselheiros sobre a Conferência Municipal de Saúde a ser realizada em 2023.						
3.1.2	Promover pelo menos uma capacitação ao ano para a equipe da ouvidoria.	Número de capacitações realizadas para servidores da Ouvidoria	0	2020	nº absoluto	1
Ação Nº 1 - Promover a participação dos trabalhadores da Ouvidoria em capacitações disponibilizadas						
Ação Nº 2 - Manter a disponibilização de relatórios gerenciais para subsidiar ações de qualificação dos serviços de saúde						
<b>OBJETIVO Nº 3.2 - Contribuir com a gestão compartilhada e participativa qualificando o financiamento tripartite e da 17ª Regional de Saúde</b>						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2023
3.2.1	Reduzir o número de municípios inadimplentes dos valores da percapta pela Pactuação do SAMU	Número de municípios inadimplentes dos valores da percapta pela Pactuação do SAMU	18	2020	nº absoluto	15
Ação Nº 1 - Manter a notificação de municípios inadimplentes						
Ação Nº 2 - Realizar cobrança judicial dos municípios inadimplentes						
3.2.2	Disponibilizar no mínimo um serviço de urgência e emergência 24h de referência para atendimento das síndromes respiratórias durante o período que perdurar a pandemia do Coronavírus	Número de Serviços de urgência e emergência 24h de referência para atendimento das síndromes respiratórias	1	2020	nº absoluto	1
Ação Nº 1 - Acompanhar o cenário epidemiológico da pandemia do Covid-19 e disponibilizar estrutura 24h, conforme necessidade						
3.2.3	Elaborar os protocolos Clínicos dos serviços de atendimento de urgência e emergência	Protocolos Clínicos dos serviços de atendimento de urgência e emergência	1	2020	nº absoluto	3
Ação Nº 1 - Capacitar , implantar e monitorar o uso dos protocolos clínicos de atendimento de urgência e emergência						
3.2.4	Implementar o serviço de atendimento pré hospitalar com motolâncias	número de equipes de serviço de atendimento pré hospitalar com motolâncias implantadas	0	2020	nº absoluto	0
Ação Nº 1 - Capacitar os servidores sobre processo de trabalho da motolância						
Ação Nº 2 - Implementar o serviço de atendimento pré hospitalar com motolância						
<b>DIRETRIZ Nº 4 -FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE E O APOIO À FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DO SUS.</b>						
<b>OBJETIVO Nº 4.1- Promover a qualificação e valorização do trabalhador na rede municipal de saúde</b>						

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2023
4.1.1	<b>Ofertar capacitações de diversos temas para os trabalhadores da Secretaria de Saúde</b>	<b>Número de capacitações ofertadas aos trabalhadores da Secretaria de Saúde</b>	34	2020	nº absoluto	70
Ação Nº 1 - Promover por meio da residência em medicina em saúde da família e comunidade capacitação na área de Saúde Mental em conjunto com a Diretoria de Serviços Complementares						
Ação Nº 2 - Promover por meio da residência em medicina em saúde da família e comunidade capacitação na área de Cuidados Paliativos em conjunto com a Atenção Básica						
4.1.2	<b>Fomentar a participação de trabalhadores em cursos, congressos e eventos relacionados às respectivas áreas de atuação</b>	<b>Número de trabalhadores com liberação de carga horária para participação em cursos, congressos e eventos</b>	486	2019	nº absoluto	500
Ação Nº 1 - Flexibilizar carga horária para participação em cursos, congressos e eventos de interesse da Secretaria de Saúde						
4.1.3	<b>Realizar o aperfeiçoamento e ou capacitação dos profissionais de enfermagem das unidades de pronto atendimento sobre o processo de Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco</b>	<b>Número de capacitações ofertadas aos profissionais de enfermagem das unidades de pronto atendimento, sobre o processo de Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco</b>	6	2020	nº absoluto	2
Ação Nº 1 - Manter capacitações aos profissionais de enfermagem quanto ao Protocolo de Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco e eventuais atualizações						
4.1.4	<b>Pactuar contrapartidas das Instituições de Ensino (cursos da área da saúde) com a Secretaria Municipal de Saúde pelo Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES)</b>	<b>Número de Instituições de Ensino (cursos da área da saúde) com contrapartida pactuada com a Secretaria Municipal de Saúde</b>		2020	nº absoluto	5
Ação Nº 1 - Formalizar as pactuações das contrapartidas com as Instituições de Ensino						
Ação Nº 2 - Avaliar o cumprimento das pactuações						